

Concordo e homologo

Em 24/4/23

O Sr. Presidente da Câmara

  
(Carlos Pinto de Sá)

ÉVORA  
Câmara Municipal

----- ATA -----

Aos vinte dias de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Serralheiro Civil, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup>. Série, n.º. 162, de 23 de agosto de 2022, presidido por Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe de Divisão, sendo vogal Sérgio Miguel Franco de Oliveira, Encarregado Geral Operacional e 1.º. Vogal Suplente, Manuel Antonio Parreira Romão, Assistente Operacional, a fim de confirmarem a classificação dos candidatos na lista unitária de ordenação final, provido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, obteve-se o seguinte resultado:

Da aplicação dos métodos de seleção em que  $CF=(PC*45\%)+(AP*25\%)+(EPS*30\%)$ , resultou a lista unitária de Ordenação final, que o júri aprovou por unanimidade:

NOME	PROV. PRÁTICA	AV. CURRIC.	ENTR. PR. SELEÇÃO	FINAL	N.º. ORDEM
CÉSAR ALBERTO BARRADAS GODINHO	12,00	16,00	16,00	14,20	1
ANTÓNIO JOSÉ RAINHA ABADIA	8,00				Excl. b)
BRUNO MANUEL GONÇALVES DE ALMEIDA					Excl. a)
HUGO XAVIER CONCEIÇÃO SAIAL	8,00				Excl. b)
JOÃO CARLOS GARCIA GALAIO					Excl. a)
MIGUEL JOAQUIM PARREIRA ROMÃO					Excl. a)
ORLANDO ALEXANDRE TRAQUEDO CHINARRO	8,00				Excl. b)

RUI PEDRO NUNES AMBRÓSIO ANDRÉ CAVALHEIRO					Excl. a)
--	--	--	--	--	----------

Motivo de exclusão:

- a) Excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos.
- b) Excluído por ter nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida ao Sr. Presidente da Câmara para a homologação/aprovação, de acordo com o n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal.

OS MEMBROS DO JÚRI

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_